



# CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

Câmara Municipal de Macaparana  
O PRESENTE PROJETO

foi Aprovada

Por Unanimidade

Em 18 de 04 de 20 17

Eeluo

Presidente

## INDICAÇÃO N.º 62/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macaparana – PE.

Indicamos à mesa diretora dos trabalhos da presente sessão depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Doutor Mavial Cavalcanti, solicitando ao mesmo em caráter de urgência que determine ao seu setor competente a elaboração de um projeto de lei para deliberação nesta Casa Legislativa, estabelecendo a criação de um novo plano de cargos e carreiras e salários para atender e corrigir as defasagens salariais de todas as categorias de funcionários da rede pública municipal de Macaparana - Pernambuco.

### JUSTIFICATIVAS

As justificativas desta proposição prendem-se ao fato das enormes defasagens salariais enfrentadas pelos funcionários da rede pública municipal de Macaparana, sofridas principalmente nos últimos 12 (doze) anos, período em que ocorreram apenas 02 (dois) reajustes de salários destinados a alcançarem todas as categorias.

Anualmente o salário mínimo no Brasil é reajustado por força de lei federal, e atualmente o seu valor é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), já existindo inclusive, previsão para que no próximo ano o valor do mesmo seja de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais). Porém lamentavelmente o salário base pago pela Prefeitura Municipal de Macaparana as categorias de servidores públicos que percebem mensalmente 01 (um) salário mínimo ainda corresponde ao estabelecido em 2008 no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), acrescentados por um complemento concedido a título de abono salarial para poder alcançar o piso nacional atualmente em vigor, o que torna-se claramente uma sonegação previdenciária em desfavor do servidor, e que com a aprovação da reforma da previdência, do jeito que se encontra, haverá um grave prejuízo para os servidores municipais, onde correrão um sério risco após aposentados de perceberem um salário menor do que o mínimo nacional.

Enquanto isto com exceção apenas dos servidores do magistério que são protegidos pela Lei Federal n.º 11.738/2008, todas as outras demais categorias de funcionários públicos da rede municipal de Macaparana, que percebem mensalmente acima de 01 (um) salário mínimo estão com os seus vencimentos drasticamente defasados por falta da concessão periódica de reajuste acumulando desde o ano de 2008 até o presente ano de 2017, uma perda superior a 120% (cento e vinte por cento) sobre as suas remunerações. Um gravíssimo problema que tende a piorar ainda mais, caso o atual gestor municipal prorogue as ações necessárias para a solução do mesmo, uma vez que, a cada ano em nosso país o salário mínimo é reajustado com base nos índices que medem a inflação, e todos os produtos e bens de consumo, assim como também as prestações de serviços tipo os de água, luz e telefonia aumentam de valor, inclusive em percentuais até mesmo acima da inflação, enquanto que os salários dos funcionários da Prefeitura Municipal de Macaparana, permanecem inalterados, sacrificando extremamente a vida financeira de todos os servidores públicos, que sentem ano após ano, o seu poder de compra diminuindo cada vez mais.

Sala das sessões, 11 de Abril de 2017.

*Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura*  
Vereador/PSDB

<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>62</u>
DATA <u>11/04/17</u>
<u>Eeluo</u>
Ass. Receber

Avenida João Francisco, nº 110

Centro – Macaparana /PE

CEP: 55865-000

Fone: (81) 3639-1291

www.macaparana.pe.leg.br